



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Especial do Esporte

Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Ofício nº 140/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF/MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

Geovanni Correa Ramos

Diretor Presidente da Associação Monte Sião

E-mail: projetos.montesiao@gmail.com, dilson@amsiao.org.br,

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Futsal Top" - Aprovada.**

Processo nº 58701.002138/2014-30

Prezado Senhor,

Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.

Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no Art. 80 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Projetos



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 12/02/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9625966** e o código CRC **6BEA8E27**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906
- www.cidadania.gov.br

58701.002138/2014-30 - SEI
nº 9625966


MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 94/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58701.002138/2014-30
INTERESSADO: Futsal TOP, Karen Vanessa Kleinhans

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58701.002138/2014-30**PROPONENTE:** Associação Monte Sião**PROJETO:** Futsal Top**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Futsal**CNPJ:** 02.427.671/0001-69**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Ginásio Albertina Sálmon/PR**VALOR APROVADO:** R\$ 384.094,02**VALOR CAPTADO:** R\$ 173.709,38**VALOR AJUSTADO:** R\$ 178.290,11

R\$ 173.709,38 + R\$ 4800,00 de utilização e aplicação financeira

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos**INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 5985186, págs.188-194)	Valor: R\$ 178.290,11
	Valor liberado: R\$ 174.603,29 (doc.5985186, pág.196)
	Data de início: 17/04/2017
	Data fim: 31/01/2018

DA ANÁLISE

Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso, supramencionado, cujo o objeto é proporcionar melhores condições técnicas para que os atletas de futsal da equipe adulta da Associação Monte Sião consigam desenvolver plenamente o seu potencial, a fim de atingirem o ápice da sua forma física, técnica e psicológica nas competições regionais e estaduais que participarão para representar a entidade e a cidade de Paranaguá.

Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

A prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 5855484, págs. 31-69
Relação de pessoal contratado	doc. 5855484, pág.79
Relação de beneficiários	doc.5855484, págs.73-75
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos	doc. 5855484, págs.83-85/123-125
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 0259 -3 , conta CAPTAÇÃO nº 73134-X , conta MOVIMENTO nº 76229-6), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 5855505, págs. 465-495/525-571
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc.5855505, págs. 497-523/573-603
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 5855505, págs. 607-609
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 5855484, págs. 87-119/127-1023 doc.5855505, págs.1-461/613
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte;	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE	doc. 5855505, págs. 617-621
Calendário atualizado de eventos - QUANDO O PROJETO PREVER COMPETIÇÕES/ ou de atividades realizadas	doc. 5855484, pág.45/49-55
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto	doc. 5855505, págs. 625-627

Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados. Porém, não foram apresentados os Relatórios de Pagamentos.

Desta forma, segue abaixo as considerações desta área técnica em relação às metas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 5985129, pág. 360)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar.</p> <p>Indicador: Realização do Planejamento Plurianual, Macro ciclo, Micro ciclo do Treinamento da equipe.</p>	<p>Por meio do relatório de cumprimento do objeto, constatou-se que foi implantado métodos padronizados de trabalho com Planejamento de Treinamento Macro ciclo (mensal) e Planejamento de Treinamento Micro ciclo (semanal), comprovando assim o cumprimento da referida meta, doc. 5855484, pág.55.</p> <p>Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.</p>
<p>Meta 2: Capacitar e promover o constante desenvolvimento dos profissionais envolvidos no Projeto Futsal TOP.</p> <p>Indicador: Números de participações em eventos de capacitação da equipe técnica.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a oferta de capacitação, porém só foi apresentado o certificado de um participante, doc. 5855484, pág. 57.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento, parcial, da meta.</p>
<p>Meta 3: Possibilitar o pleno desenvolvimento da performance esportiva através de melhores condições de trabalho para os atletas.</p> <p>Indicador: índice de 80% satisfação dos atletas ao término do projeto.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que o projeto atingiu nível de satisfação alta, conforme apresentado nos indicadores estabelecidos, doc. 5855484, pág. 57-60.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc.5985129, pág. 360)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Atender cerca de 25 atletas no processo de treinamento e competições;</p> <p>Indicador: Número de atletas atendidos.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, acostado no, doc. 5855484, págs. 73-75, verificou-se que foram atendidos 25 atletas.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>

<p>Meta 2: - Participar de 4 competições.</p> <p>Indicador: Número de participações em competições.</p>	<p>Por meio do relatório de cumprimento do objeto, foi possível verificar que houve a participação em 4 competições. Porém, não foi possível aferir o quantitativo de participantes em cada campeonato, doc. 5855484, págs. 49-55.</p> <p>Campeonato Paranaense Chave Prata</p> <p>Jogos Abertos do Paraná</p> <p>Taça Paraná Sub 20</p> <p>Taça Jubalito de Futsal</p> <p>Desta forma, conclui-se que a meta foi, parcialmente, atingida.</p>
<p>Meta 3: Atender 14 atletas com bolsa auxílio atleta.</p> <p>Indicador: Número de atletas atendidos com bolsa auxílio atleta.</p>	<p>Por meio do relatório de cumprimento do objeto, foi possível verificar que foram beneficiados 14 atletas com o benefício Bolsa Auxílio/Atleta, doc. 5855484, pág.47. Isto posto, conclui-se que a meta foi atingida.</p>
<p>Meta 4:- Realizar 4 eventos de integração entre atletas adultos e atletas em formação da Associação Monte Sião.</p> <p>Indicador: Número de eventos realizados para integração entre atletas adultos e categorias de base.</p>	<p>Através do relatório de cumprimento do objeto e das fotos apresentadas, foi possível verificar que foram realizados eventos de integração, palestras, confraternizações entre atletas adultos e atletas em formação da Associação Monte Sião, doc.5855484, págs.33/61-67. Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.</p>

Informa-se que o RCO foi protocolado em 04/05/2018 entregue dentro do prazo estabelecido e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados relatório fotográfico e demais documentos para a elaboração deste parecer.

Destaca-se que foi possível verificar que o projeto atendeu 25 atletas e beneficiou 14 participantes com o benefício Bolsa Auxílio/Atleta, houve a integração social através da convivência durante os treinamentos, participação em palestras educativas e possibilitou a participação dos integrantes em competições.

Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 5855505, págs. 619-621), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens Kit Uniforme Treinamento, Uniforme, Faixa, Placa Estática e Inserção no site da logomarca da Lei de Incentivo, do extinto Ministério do Esporte e Governo Federal, conforme previsto no PDLIE.

Constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 25 (doc.5985129, pág. 352) beneficiários e foi verificado o atendimento de 25 beneficiários diretos (doc. 5855484, pág.45), cumprindo assim o previsto no plano de trabalho aprovado.

Importante ressaltar, que apesar do cumprimento, parcial, da meta qualitativa nº 2 e meta quantitativa nº 2, tal fato não prejudicou a verificação do cumprimento do objeto, sendo que este foi cumprido em sua totalidade.

Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Projetos

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.


AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO


Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte


De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte

 Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 11/02/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 11/02/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 12/02/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9620488** e o código CRC **98A4EB22**.